



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4361



**PROJETO DE LEI Nº 15/2019**

Código: M723250612/4361

**PROJETO DE LEI Nº /2017**

***DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA "H" DO RESIDENCIAL VILLA BELLA II DE "RUA ORIDES ALVES DA SILVA"***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua “H” do Residencial Villa Bella II passa a denominar-se “**Rua Orides Alves da Silva**”.

**Art. 2º** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 18 de fevereiro de 2019.

**LUIS REMO CONTIN**  
**Vereador - PP**



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ao propormos, como designação da Rua “H” do Residencial Villa Bella II, com o nome do Senhor Orides Alves da Silva, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Orides Alves da Silva nasceu no dia 08 de agosto de 1940, na cidade de Cândido Mota.

Casou-se com a Senhora Carmem Costa da Silva e dessa união nasceram 04 (quatro) filhos: Dirce Alves da Silva, Davi Alves da Silva, Marilza Alves da Silva e Marcos Alves da Silva (in memorian). Teve 10 (dez) netos.

Era eletricitista. Ingressou aos 16 anos na EEVP - Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema, trabalhando no setor de manutenção. Trabalhou nessa empresa até se aposentar.

Depois de aposentado, continuou trabalhando como eletricitista particular.

Homem íntegro, honesto e de bom coração. Sua personalidade e seu carisma lhe trouxeram muitíssimos amigos e admiradores. Exerceu sua profissão com muita seriedade, competência e dedicação.

Aqui deixou sua marca de amigo, excelente profissional, uma pessoa que levou muita alegria e fez a diferença na vida de muitas pessoas.

Faleceu no dia 04 de março de 2015, deixando uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas pessoas que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Orides Alves da Silva, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

**SALA DAS SESSÕES**, em 18 de fevereiro de 2019.

**LUIS REMO CONTIN**  
**Vereador - PP**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**  
**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 4361.**



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 3*

